CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
**PROJETO DE LEI Nº 96/2024**

**AUTOR DO PROJETO**: Luiz Carlos

**EMENTA**: "Institui a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores, por bebês e crianças, no âmbito municipal".

**RELATOR:** Sidninho

**PARECER**

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 96/2024, de autoria do vereador Luiz Carlos que visa instituir a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores, por bebês e crianças, no âmbito municipal.

Após ser recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, o supramencionado projeto foi Aprovado.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, III), cumpre que esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização se pronuncie para opinar sobre toda e qualquer proposição, mesmo as que, privativamente, sejam da competência de outra Comissão, desde que, direta ou indiretamente, imediata ou remotamente, concorram para aumentar, diminuir ou alterar, por qualquer forma, a receita e despesa do Município.

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o presente projeto está amparado na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 96/2024.**

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2024.

Sidninho
Relator

Atila do Congo

Daniel Alves

Alfredo Mangueira

Duda Sanches

Luiz Carlos

Marta Rodrigues